



O café que consumimos atualmente foi introduzido no Brasil no século XVIII e a planta adaptou-se bem às diversas condições de solo e clima de nosso território.

A cafeicultura é desenvolvida em 15 estados brasileiros, destacando-se Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Bahia, Paraná e Rondônia. Hoje, o Brasil é o maior produtor e o segundo maior consumidor mundial de café.

O produto gera importantes divisas em exportações, emprega milhares de trabalhadores rurais e responde por uma parcela considerável da economia de diversos municípios e regiões do País.

A colheita do café é uma das fases mais espetaculares do cultivo do café, pois todo o trabalho prévio desenvolvido na lavoura vai se expressar neste momento, movimentando muitas pessoas e processos que, se bem conduzidos, proporcionarão as melhores bebidas do produto. Além disso, é durante a colheita que planta e homem se aproximam mais, criando ambiente ideal para captura de imagens que provocam emoção a quem as vê.

REGULAMENTO

Art. 1 - Do objetivo:

Valorizar o trabalho rural no momento da colheita do café no Brasil.

- 1.1** As fotografias devem registrar, obrigatoriamente, mão (s) e café maduro e podem ser feitas nas colheitas, mostrar o ambiente ao redor. O fundamental é transmitir em imagens este contato da pessoa com o café maduro;
- 1.2** As fotografias inscritas serão incluídas no portal do concurso (www.concurso.evairdemelo.com.br), e serão avaliadas por meio de um sistema de votação popular, que irá selecionar as melhores fotografias;
- 1.3** Haverá também uma comissão de consultores para dirimir quaisquer dúvidas,

Art. 2 - Da Inscrição:

- 2.1** A inscrição é gratuita e online.
- 2.2** Poderá se candidatar toda pessoa física (brasileiro ou estrangeiro em situação regular) residente no território nacional acima de 18 anos.
- 2.3** Cada participante poderá apresentar no máximo 3 (três) fotografias.

- 2.4** O autor da foto se compromete a participar somente com fotografias de sua autoria, sendo o único responsável caso haja quaisquer violações a direitos autorais e de imagem de terceiros que tenham repercussão na esfera judicial.
- 2.4.1** O candidato garante que, havendo imagem de outras pessoas ou marcas de estabelecimentos comerciais em suas fotografias, todas tenham sido devidamente autorizadas, mediante assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo no Anexo II.
- 2.5** Serão aceitas somente fotografias digitais, independe do equipamento utilizado, podendo ser câmeras fotográficas, celulares ou outros.
- 2.6** As fotografias poderão ser editadas, desde que provenientes de uma fotografia original, capturada pelo autor da inscrição.
- 2.7** A ficha de inscrição e o termo de autorização de uso de imagem estarão disponíveis no site www.concurso.evairdemelo.com.br, a partir de 01/06/2020, às 0h, horário de Brasília-DF. Somente serão válidas as inscrições realizadas no site oficial do concurso.
- 2.8** Caso um ou mais campos obrigatórios não sejam preenchidos a inscrição será invalidada.
- 2.9** O prazo para inscrição se encerra em 30/09/2020, às 23h59min, horário de Brasília-DF.

Art. 3 - Critérios Técnicos de Submissão das Fotografias:

- 3.1** Serão aceitas apenas fotografias enviadas em formato digital – JPG, PNG.
- 3.1.1** A resolução mínima da fotografia deverá ser 3MB.

Art. 4 - Da seleção e cronograma do concurso:

- 4.1** A seleção dos vencedores será feita em votação online no site do concurso (www.evairdemelo.com.br/concursodefotografia), a partir do dia 01/10/2020, às 0h, com encerramento das votações no dia 31/10/2020, às 23h59min. Só será aceito um voto para cada CPF inscrito na votação.
- 4.2** Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem maior número de votos pelo público, em votação a ser realizada online. Serão três premiados.
- 4.2.1** Em caso de haver empate, será utilizado como critério de desempate a idade, sendo considerado vencedor o concorrente mais idoso.
- 4.3** A divulgação do resultado final se dará no dia 05/11/2020, na página do concurso.
- 4.4** Os vencedores serão contatados pela organização do prêmio tão logo o resultado seja anunciado.
- 4.5** Em hipótese alguma serão aceitas fotografias que possam caracterizar abuso de trabalho infantil ou qualquer violação as leis em vigor no país.

Art. 5 - Da Premiação:

Os três vencedores do concurso, em função de sua classificação, serão premiados da seguinte forma:

5.1 O primeiro colocado terá a sua obra retratada com a técnica acrílica sobre painel pela artista plástica Valéria Vidigal <https://instagram.com/v.vidigalgaleriadearte?igshid=t84dl5xjzukuw>. A obra terá o formato de 60 x 60cm, quando a fotografia for quadrada ou 60 x 50cm quando a fotografia a ser retratada for retangular e receberá 1 (uma) cesta de cafés especiais do Espírito Santo e 1 Kit de camisas com temática de café;

5.1.1 A retratação do quadro será entregue ao vencedor em até 60 dias após a divulgação do resultado.

5.2 O Segundo colocado será premiado com 1 (uma) cesta de cafés especiais do Espírito Santo e 1 Kit de camisas com temática de café;

5.3 O Terceiro colocado será premiado com 1 Kit de camisas com temática de café;

5.4 Os prêmios não serão convertidos em dinheiro em qualquer hipótese.

Art. 6 - Da Cessão dos Direitos Patrimoniais das Obras Fotográficas

6.1 - O participante, ao efetuar a inscrição e submeter suas fotografias, concorda que:

a) é o único e legítimo titular dos direitos morais e patrimoniais de autor sobre a foto, assumindo integral responsabilidade por sua originalidade e responsabilizando-se, integralmente, independentemente de culpa, por quaisquer direitos autorais, conexos ou de imagem, que eventualmente venham a ser reclamados por terceiros, judicial ou extrajudicialmente;

b) cede a título gratuito a utilização da imagem para fins de divulgação em todas as redes sociais do Deputado Federal Evair de Melo, bem como outros meios que se mostrem adequados.

Art. 7 - Da Organização

7.1 A Comissão Organizadora do concurso é formada pela assessoria do Deputado Federal Evair de Melo, que pode ser contactada pelo e-mail assessoria@evairdemelo.com.br

7.2 O concurso contará com o apoio técnico de consultores para, caso seja necessário, dirimir qualquer dúvida durante a realização do concurso, são eles:

7.2.1 Alexandre Ferreira – Analista de Mercado OCB/ES

7.2.2 Fabiano Tristão - Incaper

7.2.3 João Batista Pavesi Simão – Coordenador do Lab. de classificação física e sensorial de café e orientador da Caparaó Jr. - Ifes

7.2.4 Frederico de Almeida Daher - CETCAF

7.2.5 Marcus Magalhães – A Voz do Café



7.3 A artista plástica Valéria Vidigal não integra a comissão organizadora. A artista é convidada de honra do Concurso e cederá gratuitamente seu trabalho, que será uma leitura da fotografia vencedora, com a técnica acrílica sobre painel.